



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/09/2026

Edição nº 2118/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15.150/2026	3
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.690/2026	3
EDITAL CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2026	3
EDITAL DE LEILÃO 07/2026	4
EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026	4
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2026	4
EDITAL Nº 101/2026	4
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	5
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
DECRETO Nº 38.091 DE 3 DE AGOSTO DE 2026	7
DECRETO Nº 38.092 DE 3 DE AGOSTO DE 2026	9
DECRETO Nº 38.104 DE 5 DE AGOSTO DE 2026	10
DECRETO Nº 38.105 DE 5 DE AGOSTO DE 2026	11
DECRETO Nº 38.106 DE 5 DE AGOSTO DE 2026	13
DECRETO Nº 38.107 DE 5 DE AGOSTO DE 2026	15
DECRETO Nº 38.115 DE 11 DE AGOSTO DE 2026	16
DECRETO Nº 38.116 DE 11 DE AGOSTO DE 2026	17
DECRETO Nº 38.117 DE 11 DE AGOSTO DE 2026	18
DECRETO Nº 38.118 DE 11 DE AGOSTO DE 2026	20
DECRETO Nº 38.132 DE 14 DE AGOSTO DE 2026	22
DECRETO Nº 38.133 DE 14 DE AGOSTO DE 2026	25
DECRETO Nº 38.134 DE 14 DE AGOSTO DE 2026	26
DECRETO Nº 38.135 DE 14 DE AGOSTO DE 2026	27
DECRETO Nº 38.137 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	28
DECRETO Nº 38.138 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	29
DECRETO Nº 38.139 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	31
DECRETO Nº 38.140 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	33
DECRETO Nº 38.151 DE 24 DE AGOSTO DE 2026	34
DECRETO Nº 38.152 DE 24 DE AGOSTO DE 2026	38
DECRETO Nº 38.153 DE 24 DE AGOSTO DE 2026	40
DECRETO Nº 38.154 DE 24 DE AGOSTO DE 2026	41
DECRETO Nº 38.156 DE 26 DE AGOSTO DE 2026	43
DECRETO Nº 38.157 DE 26 DE AGOSTO DE 2026	45





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/09/2026

Edição nº 2118/Ano IX

Página 2

DECRETO Nº 38.158 DE 26 DE AGOSTO DE 2026	47
DECRETO Nº 38.162 DE 28 DE AGOSTO DE 2026	48
DECRETO Nº 38.163 DE 28 DE AGOSTO DE 2026	49
DECRETO Nº 38.164 DE 28 DE AGOSTO DE 2026	51
DECRETO Nº 38.167 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	52
DECRETO Nº 38.168 DE 31 DE AGOSTO DE 2026	53





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15.150/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 15.150/2026 OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa para curso de costura e bordado. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/09/2026 às 9h00.

DATA DA DISPUTA: 30/09/2026 às 9h00

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 42a4179f-7892-472b-abb9-8e095e55c667

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.690/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 16.690/2026 OBJETO: serviço de instalação e manutenção de calhas, rufos, condutores com material e mão de obra inclusa. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/09/2026 às 9h00.

DATA DA DISPUTA: 01/10/2026 às 9h00

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: c05f1e4d-f187-4e8a-8704-1e4d86bac105

EDITAL CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2026

Município de Presidente Prudente

Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000

(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ART. 9º, Parágrafo 4º,

REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2026

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de setembro de 2026, às 09 horas, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente, na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=lrTTl6SpTSg>

O material para acompanhamento está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente:





<https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacao/408>

Presidente Prudente, 22 de setembro de 2026.

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário de Finanças

Código identificador: 07d41d7c-f635-48e2-a577-fa3c2930e629

EDITAL DE LEILÃO 07/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 07/2026 MODALIDADE: leilão OBJETO: Alienação de sucata ferrosa (materiais inservíveis) armazenadas nos depósitos de sucata da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. ABERTURA: às 09:00 hs do dia 20/10/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 9079a082-505e-4bd9-8e51-e5f529d7d04e

EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 04/2026 MODALIDADE: Credenciamento OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de poda, erradicação (supressão) de exemplares arbóreos e o respectivo recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos vegetais gerados no Município de Presidente Prudente. ABERTURA: a partir do dia 25/09/2026 pelo período de 12 meses. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 5566d7f2-8a1b-4bc0-b7bc-9b5d4a0080a2

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — EDITAL: 62/2026 — MODALIDADE: Pregão Eletrônico — OBJETO: Prestação de serviços contínuos e integrados de captura, apreensão, resgate, transporte em veículo apropriado (VTAV), guarda temporária, abrigo, alimentação balanceada, manejo sanitário, assistência médico veterinária integral e destinação final de animais de médio e grande porte soltos, abandonados ou em situação de risco e maus-tratos nas vias públicas, estradas vicinais, acessos e espaços de uso comum do Município de Presidente Prudente/SP, em conformidade com os padrões de bem-estar animal, legislação sanitária vigente e normas de segurança viária. — ABERTURA: às 09:00 hs do dia 15/10/2026 - INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: f2a0aeb3-6984-4a7d-9d56-dffc2c32d0cc

EDITAL Nº 101/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.



**1 - SILNEIVA APARECIDA MUSSOLINI ARRUDA LTDA****CNPJ:** 21.324.162/0001-55

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 666/2026 - Série "AB" de 23 de setembro de 2026.

2 - SILNEIVA APARECIDA MUSSOLINI ARRUDA LTDA**CNPJ:** 21.324.162/0001-55

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 667/2026 - Série "AB" de 23 de setembro de 2026.

3 - 38.091.409 ERIKA FERREIRA DE JESUS**CNPJ:** 38.091.409/0001-33

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 668/2026 - Série "AB" de 23 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2026.**David Jabes****Respondendo pela CFMT**

Código identificador: 652a8838-bf4d-40f2-97de-7fa24d0af4c5

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	23/09/2026	159.956,80

Presidente Prudente, 23 de Setembro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: c4d1a97c-cfc4-4ba3-9125-9a58ff159588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de

dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GILSON BARBOSA DE BARROS**Cad. Imóvel:** 0760993001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7275/2026 - **Data da Infração:** 22/09/2026**Prazo:** 09/10/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**GILSON BARBOSA DE BARROS****Cad. Imóvel:** 0760993001



Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7276/2026 - **Data da Infração:** 22/09/2026

Prazo: 09/10/2026

Obs: Desobstruir o passeio publico

CAIO BARROS VEDOVATI

Cad. Imóvel: 0762664001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7277/2026 - **Data da Infração:** 22/09/2026

Prazo: 09/10/2026 - **Valor:** 526,91 UFM

CAIO BARROS VEDOVATI

Cad. Imóvel: 0762664001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7278/2026 - **Data da Infração:** 22/09/2026

Prazo: 28/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 24 de Setembro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: c0eefa14-ff82-4903-af59-0bba7404e00f



**DECRETO Nº 38.091 DE 3 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.091 de 3 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	670	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 728.000,00
Total				R\$ 728.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 370.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	238	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 8.200,00
Ficha	241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		17.512.0604.1.278.00		
Ficha	360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.300,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	373	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		15.451.0549.2.516.00		
Ficha	650	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		





DECRETO Nº 38.091 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Ficha	928	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		18.541.0096.2.862.00		
Ficha	934	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 165.500,00
Total				R\$ 728.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.092 DE 3 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.092 de 3 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 936.403,30 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.474.00			
Ficha	230	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 936.403,30
				R\$ 936.403,30

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.104 DE 5 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.104 de 5 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	853	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	855	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.105 DE 5 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.105 de 5 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.482,85 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	1210	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 12.000,00	
Ficha	1210	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 30.000,00	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 980,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.120,93	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	464	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 56.000,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.950,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	627	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.431,92	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.118.00		
Ficha	833	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Total			R\$ 126.482,85	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 980,00	
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00	
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	



**DECRETO Nº 38.105 DE 5 DE AGOSTO DE 2026**

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.950,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.120,93
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 56.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	624	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.431,92
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.245.0889.2.118.00			
Ficha	835	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 126.482,85

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.106 DE 5 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.106 de 5 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.220,75 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 91.764,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	501	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	773	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 208,85
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	802	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 210,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1197	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.537,90
Total				R\$ 218.220,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.037,90
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.230.00		





DECRETO Nº 38.106 DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Ficha	176	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.764,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	496	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	804	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 210,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	831	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 208,85
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1326	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00
Total				R\$ 218.220,75

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.107 DE 5 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.107 de 5 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	626	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 339.000,00
Total				R\$ 339.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.115 DE 11 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.115 de 11 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.453.744,70 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	464	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 166.700,00
Ficha	469	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.241.021,50
Classificação		10.302.0541.2.508.00		
Ficha	487	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.023,20
Total				R\$ 1.453.744,70

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.116 DE 11 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.116 de 11 de agosto de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.994/2026"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	1327	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.030,00
Total				R\$ 10.030,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	831	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.030,00
Total				R\$ 10.030,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.117 DE 11 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.117 de 11 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.223,40 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.957,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 487.000,00
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.686,40
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.600,00
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.850,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1002	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.130,00
Total				R\$ 592.223,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.957,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.400,00
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	173	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 453.600,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 103.266,40





DECRETO Nº 38.117 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Total R\$ 592.223,40

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.118 DE 11 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.118 de 11 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.888.984,40 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	074	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.888.984,40	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00	
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00	
Total			R\$ 11.888.984,40	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.888.984,40	
Classificação		15.451.0673.1.507.00		
Ficha	1290	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.313.495,34	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1102	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 536.504,66	
Classificação		27.813.0853.1.441.00		
Ficha	751	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00	
Total			R\$ 11.888.984,40	





DECRETO Nº 38.118 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.132 DE 14 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.132 de 14 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 863.090,06 (oitocentos e sessenta e três mil e noventa reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.111,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0880.2.302.00		
Ficha	156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.508,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 540.225,82	
Classificação		15.451.0834.1.511.00		
Ficha	1300	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1301	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.544,93	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	371	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.520,24	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	441	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.700,00	





DECRETO Nº 38.132 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.500,00
Ficha	693	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.661,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.780.00		
Ficha	811	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.040,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.579,07
Classificação		08.245.0889.2.118.00		
Ficha	837	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	980	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Total				R\$ 863.090,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0880.2.302.00		
Ficha	157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.508,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 640.542,75
Classificação		15.451.0834.1.511.00		
Ficha	1302	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	435	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.700,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.720,24
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 109.619,07
Classificação		08.245.0889.2.118.00		
Ficha	834	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 863.090,06





DECRETO Nº 38.132 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.133 DE 14 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.133 de 14 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 126.000,00
Total				R\$ 126.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.134 DE 14 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.134 de 14 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.560,36 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 242.232,86
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1270	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 30.327,50
Total				R\$ 272.560,36

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.135 DE 14 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.135 de 14 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.916,70 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Ficha	715	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.1.461.00		
Ficha	754	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.916,70
Total				R\$ 148.916,70

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.137 DE 17 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.137 de 17 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.252,93 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.478.00		
Ficha	586	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 178.252,93
Total				R\$ 178.252,93

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.138 DE 17 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.138 de 17 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.981.559,05 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 909.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.511.00		
Ficha	1301	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.993,75
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	631	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 728,89
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.278,05
Classificação		18.541.0096.2.496.00		
Ficha	933	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 769.000,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.666.00		
Ficha	959	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 108.581,36
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.977,00
			Total	R\$ 1.981.559,05

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.993,75





DECRETO Nº 38.138 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Classificação	15.451.0834.1.466.00		
Ficha	345	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 16.977,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	525	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ
			R\$ 400.000,00
Ficha	529	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 477.581,36
Ficha	530	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 110.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	625	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 23.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1102	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 949.278,05
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1196	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ
			R\$ 728,89
Total			R\$ 1.981.559,05

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.139 DE 17 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.139 de 17 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.944.330,41 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 640.300,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.192,92
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 428.955,96
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 489.155,76
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	425	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.12	Subsídio Penitenciária		
Classificação		10.301.0704.2.645.00		
Ficha	548	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 32.750,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	631	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	772	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Ficha	773	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	873	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 150.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		



**DECRETO Nº 38.139 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	927	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 1.025,77
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1038	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 3.350,00
Ficha	1040	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 600,00
Total			R\$ 1.944.330,41

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 393.000,00
Classificação	15.451.0834.1.511.00		
Ficha	1300	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 1.350.604,64

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0487.2.472.00		
Ficha	426	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 100.000,00
Ficha	427	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 50.000,00
Unidade	10.12	Subsidio Penitenciária	
Classificação	10.301.0185.2.197.00		
Ficha	547	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 32.750,00

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	625	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 3.000,00

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	1108	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU
			R\$ 10.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.04	Abrigo para Animais	
Classificação	18.541.0711.2.666.00		
Ficha	957	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 1.025,77

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1034	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 3.950,00
Total			R\$ 1.944.330,41

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.140 DE 17 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.140 de 17 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.320,47 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	1242	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.320,47
Total				R\$ 54.320,47

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	310	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 54.320,47
Total				R\$ 54.320,47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.151 DE 24 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.151 de 24 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.125.256,88 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.385,76	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	020	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.689,91	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.479,24	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	075	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.672,85	
Ficha	076	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.994,87	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	106	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.211,82	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	122	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.980,22	
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.083,58	
Classificação		04.122.0862.2.973.00		
Ficha	139	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.723,87	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	165	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.159,78	
Ficha	169	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 7.234,59	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	180	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.797,19	
Ficha	182	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.395,03	
Ficha	183	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 314,65	
Ficha	184	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.804,81	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	1203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.084,83	





DECRETO Nº 38.151 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Ficha	1241	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.895,07
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	208	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.002.086,42
Ficha	212	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.053,32
Classificação	12.361.0872.2.792.00			
Ficha	225	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 138,61
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	1092	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 20.008,03
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	1094	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 8.955,23
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	1096	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.915,65
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	304	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.563,91
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	307	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 690.482,48
Ficha	309	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 706,58
Ficha	1204	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 263.630,48
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	364	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.825,13
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	404	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	451	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.588,64
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	459	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.412,18
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	461	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	524	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 405.832,60
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0182.2.194.00			
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.565,20
Ficha	543	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.846,15
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0864.2.975.00			
Ficha	619	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 808,57
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	631	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.822,62
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	671	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.295,66
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	686	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.858,10
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.122.0073.2.087.00			
Ficha	764	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.566,02





DECRETO Nº 38.151 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	870	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.082,45
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	972	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 366.971,23
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	993	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 889,75
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.443,80
Total				R\$ 7.125.256,88

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.385,76
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.169,15
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	074	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.667,72
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	107	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.211,82
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	120	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 366.971,23
Ficha	121	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.704,09
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.083,58
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.168.964,30
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	282	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 989.262,36
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	363	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.825,13
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.313.053,34



**DECRETO Nº 38.151 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	630	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.822,62
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	684	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.153,76
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	821	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.648,47
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	996	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 889,75
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1005	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.443,80
Total				R\$ 7.125.256,88

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.152 DE 24 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.152 de 24 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.540,99 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.568,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	631	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0896.2.512.00		
Ficha	1285	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 81.275,99
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	769	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 339,50
Ficha	772	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 660,50
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	780	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.149,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	971	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.098,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1041	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450,00
Total				R\$ 97.540,99

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.568,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		



**DECRETO Nº 38.152 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.098,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	625	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0896.2.512.00		
Ficha	1281	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 81.275,99
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	781	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00
Ficha	782	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.649,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	878	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	880	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450,00
Total				R\$ 97.540,99

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.153 DE 24 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.153 de 24 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.396,63 (oitocentos e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.511.00		
Ficha	1300	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 820.396,63
Total				R\$ 820.396,63

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.998.00		
Ficha	352	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 820.396,63
Total				R\$ 820.396,63

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.154 DE 24 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.154 de 24 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.142,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 179.900,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.092,17
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	411	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 360.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	573	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Ficha	576	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1013	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1041	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450,00
Total				R\$ 685.142,17

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00



**DECRETO Nº 38.154 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Classificação		15.451.0673.1.513.00		
Ficha	1293	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.232,00
Classificação		15.451.0834.1.466.00		
Ficha	345	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.092,17
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	414	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	578	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.500.00		
Ficha	1151	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.668,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450,00
Total				R\$ 685.142,17

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.156 DE 26 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.156 de 26 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 738.351,11 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	134	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.060,68
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.507.00		
Ficha	1290	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.190,43
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	355	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 387.400,00
Total				R\$ 738.351,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	202	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.060,68
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		15.451.0673.1.495.00		
Ficha	1100	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.190,43
Classificação		15.451.0673.1.507.00		
Ficha	1289	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.015,60





DECRETO Nº 38.156 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Classificação	15.451.0834.1.466.00		
Ficha	345 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	467 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 87.384,40
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	528 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 210.000,00
Ficha	530 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Total			R\$ 738.351,11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.157 DE 26 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.157 de 26 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.938,65 (cem mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	173	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.014,25
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.478.00		
Ficha	586	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	617	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.924,40
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	863	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 100.938,65

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	058	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		





DECRETO Nº 38.157 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Ficha	172	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.014,25
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação			10.301.0039.2.047.00	
Ficha	395	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.924,40
Unidade	10.18		Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação			10.301.0644.2.506.00	
Ficha	587	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação			08.245.0889.2.104.00	
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Classificação			08.245.0890.2.685.00	
Ficha	860	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação			04.122.0884.2.468.00	
Ficha	967	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 754,34
Ficha	969	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.179,11
Ficha	970	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66,55
Total				R\$ 100.938,65

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.158 DE 26 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.158 de 26 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	626	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.000,00
Total				R\$ 180.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.162 DE 28 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.162 de 28 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 827.400,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	159	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 827.400,00
Total				R\$ 827.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 746.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.1.429.00		
Ficha	748	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.900,00
Total				R\$ 827.400,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 28 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.163 DE 28 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.163 de 28 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.547,95 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 657,00
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	251	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 30.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	772	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.225,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	1155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	864	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.079,95
Ficha	1002	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.586,00
Total				R\$ 75.547,95

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 657,00
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	1156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.214,40
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.010,60
Classificação		08.245.0890.2.685.00		



**DECRETO Nº 38.163 DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Ficha	867	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Ficha	859	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1034	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.665,95
Total				R\$ 75.547,95

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 28 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.164 DE 28 DE AGOSTO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.164 de 28 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.118.00		
Ficha	836	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 28 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.167 DE 31 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.167 de 31 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.010.00	
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00	
Ficha	689	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.000,00
Total			R\$ 384.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 384.000,00
Total			R\$ 384.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.168 DE 31 DE AGOSTO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.168 de 31 de agosto de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.409,80 (setenta mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.873,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.536,80
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	253	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	631	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Total				R\$ 70.409,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 810,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.063,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.536,80





DECRETO Nº 38.168 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Classificação	12.361.0849.2.930.00		
Ficha	251 3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 30.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	625 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 70.409,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

